



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 76/2019**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **GENTE SEGURADORA SA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 76/2019, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 10 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

*Paulo Ricardo Cattaneo*  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Dados: 2020.05.26 20:25:37  
-03'00'

**GENTE SEGURADORA SA.**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 76/2019

Soledade, 05 / 05 / 2020

CS